



**Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**

Edital GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob Nº 01/2025

**Edital de convocação, cadastramento e matrícula para candidatos classificados
pelo Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob**

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 O presente edital tem como propósito regulamentar a seleção dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelas Universidades brasileiras no âmbito do **Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob 2025** para cursos de Mestrado e de Doutorado, em modalidade presencial, com início em 2026.

1.2 A seleção dos candidatos foi executada pelo GCUB com o apoio de uma Comissão Assessora de Avaliação, nomeada pelo GCUB e regulamentada por portaria específica (<https://www.gcub.org.br/>).

1.3 O Programa de Pós-Graduação em **Enfermagem**, da Universidade Federal de Ceará, convoca os candidatos aprovados pelo Edital GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB Mob Nº 01/2025, para efetivar seu cadastramento possibilitando sua posterior matrícula no respectivo Programa. Aos candidatos aprovados foram ofertadas 01 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o curso de doutorado para o semestre 2026.1.

2. DO CADASTRAMENTO

O candidato aprovado para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem deverá realizar seu cadastramento no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026** conforme segue:

a- O candidato aprovado deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba à esquerda: Processos Seletivos => Processos Seletivos Stricto Sensu) buscando o programa para o qual foi selecionado (Enfermagem);

b- Encaminhar para o e-mail pgenfermagem@ufc.br, cópia legível e sem rasura dos seguintes documentos:

- b.1 Documento de identidade (documento de cidadania, passaporte ou documento nacional de identidade);
- b.2 Histórico Acadêmico - Notas acadêmicas da (s)

graduação(ões)/licenciatura(s) realizado(a/s);

b.3 Diploma ou certificado de conclusão do(s) estudo(s) universitário(s) realizado(s), que atestem o cumprimento de todas as exigências acadêmicas, inclusive a aprovação em trabalhos finais de curso (ou equivalente), quando for o caso;

b.4 Comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public;

b.5 Em conformidade com a PORTARIA Nº 6/PRPPG/UFC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, comprovante de seguro internacional com as seguintes coberturas: médica, laboratorial e hospitalar completa. O seguro deve incluir ainda a repatriação funerária, com validade em todo o território brasileiro, vigente durante toda a estadia do(a) estudante selecionado(a) no Brasil. (Disponível em: <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5476066-prppg-portaria-6.pdf>).

b.6 Carta de comprometimento assinada pelo candidato que atenderá a Lei 5.081/66 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem no Brasil, confirmando que o candidato não realizará procedimentos junto ao paciente no país, com exceção daqueles inerentes do aprendizado, e estes somente serão realizados na instituição de ensino ao qual esteja vinculado, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

Observação: após regularização e autorização para entrada no país, os candidatos selecionados se obrigam a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, cópia do CPF e documento que comprove a regularização de sua situação para a Polícia Federal.

3. DO INGRESSO

Após o período de cadastramento do candidato aprovado, o coordenador do programa deverá confirmar sua homologação e a confirmação de sua condição de selecionado para o programa.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O candidato aprovado que não se apresentar para inscrever no prazo estabelecido, neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.

4.2 A comunicação do Programa com o candidato se fará por e-mail até o início das aulas. Desta forma solicitamos a inserção de um e-mail válido por ocasião do preenchimento da ficha eletrônica de cadastramento.

4.3 Demais informações, tais como período de matrícula, início das aulas, serão encaminhadas com antecedência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail informado.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Pesquisa e

Pós-Graduação da UFC e a Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Fortaleza-Ce, 27 de janeiro de 2026

Profa Dra Viviane Martins da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará